

EMENDA REGIMENTAL Nº 26/2018-TJ, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Altera artigo do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 407 do Regimento Interno e tendo em vista o que foi deliberado na Sessão Plenária desta data,

RESOLVE aprovar a seguinte Emenda Regimental:

Art. 1º O art. 156-A do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 156-A. A Seção Cível reunir-se-á na última quarta-feira do mês, em sessão ordinária, com início às 10h30min, e em sessão extraordinária quando convocada por seu Presidente ou por requerimento de 1/3 dos seus Membros.”

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno “Desembargador João Vicente da Costa”, em Natal, 24 de outubro de 2018.

DES. EXPEDITO FERREIRA
PRESIDENTE

DES. GILSON BARBOSA
VICE-PRESIDENTE

DES. AMAURY MOURA SOBRINHO

JUIZ LUIZ ALBERTO
CONVOCADO

DES. CLAUDIO SANTOS

DES. JOÃO REBOUÇAS

JUIZ KLAUS CLEBER
CONVOCADO

DES. SARAIVA SOBRINHO

DES. DILERMANDO MOTA

DES.^a MARIA ZENEIDE BEZERRA

DES. VIRGÍLIO MACÊDO JR.

DES. IBANEZ MONTEIRO

JUÍZA BERENICE CAPUXÚ
CONVOCADA

JUIZ EDUARDO PINHEIRO
CONVOCADO